



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1068

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1068

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Editais	6
Licitações e Contratos	16
Comunicados	16
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	16
Comunicados	16

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 10.750, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Concede afastamento sem
vencimentos à servidora que
especifica.*

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 11.117/2025, em 22 de outubro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora MARILDA DE FÁTIMA OLIVATO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº 2794, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB II – Educação Especial, admitida por meio da Portaria nº 3.354, de 6 de fevereiro de 2006, 02 (dois) anos de licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses particulares, a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
28 de outubro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA SEMED Nº 01 de 29 de outubro de 2025

DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA PARA O PROCESSO SELETIVO DO EDITAL SEMED Nº 005/2025, DE FORMADOR DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓLEEI, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, Ofício Circular Nº 19/2025/DIFOR/SEB/SEB-MEC e Ofício Circular No 55/2025/DIFOR/SEB/SEB-MEC.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a comissão examinadora para o processo seletivo do Edital SEMED nº 005/2025, de formador do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), que será composta pelos seguintes Componentes:

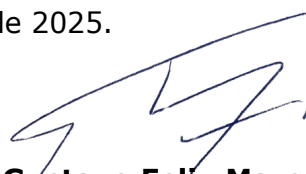
- I. Presidente: Leila Cristina Fernandes (Planejamento Escolar)
- II. Membros: Maria de Fátima Taváres Chiachia (CNCA); Lucia Helena Stolf Bortolazzo (Coordenação Educação Infantil); Adriana Ortigosa (Supervisão Escolar); Edilson Coelho Júnior (Supervisão Escolar).

Art. 2º São atribuições da Comissão, coordenar o processo de seleção, bem como todas as demais atribuições contidas nas normas vigentes referentes ao Programa ProLEEI.

Art. 3º Esta Comissão terá vigência até a data de homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada ao qual se destina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 28 de outubro de 2025.



Gustavo Félix Marçon

Secretário Municipal de Educação

**Editais****Edital SEMED nº 005/2025**

A Secretária Municipal de Educação de Barra Bonita, no uso das atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Formadores(as) Municipais do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar 01 (um) profissional para atuação como Formador(a) Municipal do ProLEEI, de forma temporária, bem como formação de Cadastro Reserva para o referido programa, visando assegurar a continuidade e a qualidade da formação de professores da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme diretrizes do Ministério da Educação.

1.2. A seleção será realizada exclusivamente por análise curricular, observando-se a formação, experiência profissional e titulação dos candidatos, conforme critérios objetivos estabelecidos neste edital e no Ofício Circular nº 19/2025/DIFOR/SEB/SEB-MEC e Ofício Circular Nº 55/2025/DIFOR/SEB/SEB-MEC, atendendo ao princípio constitucional da impessoalidade e aos requisitos de transparência e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.3. O(a) formador(a) municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025. O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I), acompanhada do Currículo Lattes atualizado e da Declaração de Atendimento às Exigências (Anexo II), para o e-mail: **proleei@educacao.barrabonita.sp.gov.br**

2.2. Período de inscrição: das **12h00min do dia 29/10/2025 até as 23h59min do dia 03/11/2025**. Inscrições enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

2.3. Não serão aceitas inscrições presenciais ou encaminhadas por outros meios que não o indicado no subitem 2.1.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio da documentação exigida. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos obrigatórios implicará no indeferimento da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita, com vínculo permanente e estável;
- b) Possuir formação superior em Pedagogia ou Normal Superior;
- c) Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil (docência, gestão em coordenação pedagógica de escolas ou atuação na Secretaria Municipal de Educação);
- d) Não acumular função ou receber simultaneamente outra bolsa de programas de formação do MEC/FNDE;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

4.2. Currículo Lattes atualizado, com comprovação das informações declaradas (diplomas, certificados, declarações).

4.3. Declaração de Atendimento às Exigências conforme modelo do Anexo II, devidamente assinada.

4.4. Documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral e, para candidatos do sexo masculino, certificado de reservista ou documento equivalente.

4.5. Comprovante de vínculo efetivo com a Rede Municipal.

5. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise curricular será de caráter eliminatório e classificatório e observará os critérios obrigatórios mínimos definidos pelo Ministério da Educação e constantes no Ofício ProLEEI nº 01/2025.

5.2. Critérios obrigatórios eliminatórios:

- a) Ser servidor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino Barra Bonita;
- b) Formação em Pedagogia ou Normal Superior;
- c) Exercício de função ligada à Educação Infantil;
- d) Não acumular função nem receber simultaneamente outra bolsa de programas de formação do MEC/FNDE.

5.3. Critérios classificatórios e pontuação:

Critério	Pontuação	Documento Aceito
----------	-----------	------------------

Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.	5 pontos por curso (máx. 15)	Certificado ou declaração
Atuação como formador no curso LEEI (2024- 2025)	10 pontos	Declaração ou certificado
Experiência em ações/cursos de formação de professores	5 pontos por ação (máx. 15)	Declaração emitida por instituição
Avaliação positiva de desempenho emitida por órgão de acompanhamento escolar	10 pontos	Relatório ou declaração

5.4. Pontuação máxima total: 50 pontos.

5.5. Só serão avaliados os candidatos que cumprirem integralmente os critérios eliminatórios e apresentarem todos os documentos comprobatórios no prazo da inscrição.

5.6. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida na análise curricular.

5.7. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação no critério de formação acadêmica;
- Maior tempo de experiência profissional comprovada na área da Educação Infantil
- Maior pontuação no critério de experiência em formação de professores;
- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA FORMADORA MUNICIPAL DO PROLEEI

6.1. Compete à Formadora Municipal:

- realizar a formação e acompanhar as cursistas de forma híbrida, conforme previsto no Programa e orientado pelas Formadoras Estaduais da Universidade, planejando, organizando e desenvolvendo os encontros

presenciais e as atividades remotas, de modo a atender às necessidades e especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

b) participar dos encontros formativos e demais reuniões com a Formadora Estadual, tanto presenciais nos polos de formação como remotos ao longo da formação;

c) acessar a Plataforma AVAMEC Interativo para mediar fóruns de debate, verificar postagens das cursistas, responder a questões e realizar as demais atividades necessárias;

d) realizar interlocução com as articuladoras municipais (RENALFA) para busca ativa de cursistas ausentes nos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo, quando não houver justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

e) desenvolver atividades de estudo e planejamento, de acordo com sua atuação como formadora municipal, e monitorar as atividades das cursistas por meio dos formulários da Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos contendo carga horária cumprida, data e descrição das atividades de cada encontro, além da lista de presença assinada pelas participantes;

f) produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, realizar os registros de frequência nas atividades presenciais e remotas conforme orientações da coordenação da formação e preencher e postar em ambiente virtual, após cada encontro presencial, formulário contendo a data do encontro, descrição das atividades realizadas, carga horária cumprida, lista de presença assinada e registro fotográfico mínimo de três imagens do encontro;

g) produzir o Diário de Bordo da formação, conforme orientações específicas do Programa, elaborar relatórios mensais e finais sobre as atividades desenvolvidas no modelo fornecido, contribuir para a produção de publicações ao final da formação, promovendo registros e relatos de experiências com fundamentação teórica sobre o processo vivenciado para compor artigos e capítulos de obras, apoiar a organização e realização da Mostra de Trabalhos ao final da formação e assumir outras atividades inerentes à formação, conforme demanda.

7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O candidato(a) convocado(a) deverão preencher pré-cadastro no sistema SIMEC-LEEI.

7.2 O(a) Formador(a) Municipal receberá R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso;

7.3 O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025;

7.4. Compete ao(a) Formador(a) Municipal selecionado(a) a busca e acompanhamento das informações referentes ao recebimento da bolsa junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), eximindo a Administração Municipal de qualquer responsabilidade quanto ao pagamento, tramitação, prazos ou eventuais pendências relacionadas ao repasse dos valores.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município, além de afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de agosto de 2025.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais atos normativos que regem o presente processo seletivo.

10.2. Não serão aceitos, sob nenhuma justificativa, documentos apresentados fora do prazo ou por meios distintos dos previstos neste edital.

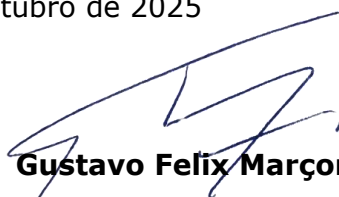
10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos canais oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Barra Bonita e da Secretaria Municipal de Educação, todos os comunicados, convocações e avisos referentes a este processo seletivo.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observadas as normas legais vigentes e as diretrizes do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA.

10.5. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, revogar ou anular o presente Edital.

10.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 28 de outubro de 2025



Gustavo Félix Marçon
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PRÓLEEI/CNCA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA/SP**

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____ CPF: _____ RG: _____

Órgão Expedidor: ____ UF: ____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): () _____ / () _____

E-mail: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

Cargo Efetivo: _____

Matrícula: _____ Data de Ingresso: ____/____/____

Unidade Escolar / Setor de Lotação: _____

Função atual: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso Superior: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

Outras Titulações / Especializações: _____



4. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 – ProLEEI/CNCA.

Barra Bonita, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRÓLEEI/CNCA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA/SP**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente
e domiciliado(a) à _____,
servidor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita/SP vinculado(a)
à Secretaria Municipal de Educação, DECLARO, para os devidos fins, que:



1. Sou servidor(a) efetivo(a), com vínculo permanente e estável, ocupante do cargo de _____, admitido(a) em __/__/__, conforme portaria de nomeação nº _____.
2. Posuo formação superior em Pedagogia ou em curso Normal Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.
3. Exerço função profissional relacionada à Educação Infantil (docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na Secretaria Municipal de Educação).
4. Não acumulo função nem recebo simultaneamente outra bolsa de programas de formação do MEC/FNDE.
5. Tenho ciência e aceito integralmente todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2025 – ProLEEI/CNCA. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barra Bonita, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato (a)



Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por sua Secretaria Municipal de Turismo, faz publicar o presente Chamamento Público visando convocar interessados em explorar áreas para bebidas e alimentação no recinto do evento **Natal Barra Magia**, que acontecerá no período de 27 de novembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, inclusive com a festa de **réveillon** no mesmo recinto, com a realização de atrações, decorações e enfeites natalinos e shows musicais, nas condições dispostas no Edital.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, situado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130, Centro - Barra Bonita/SP (Prefeitura Municipal).

ENTREGA: DATA: 24 de novembro de 2025, até às 09:00 horas.

ABERTURA: DATA: 24 de novembro de 2025, às 09:15 horas.

O edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Barra Bonita, 28 de outubro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Contrato: Contrato nº 229/2025; Pregão Eletrônico nº 90064/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Contratação de seguro total contra colisão, incêndio, roubo, com cobertura de casco, danos materiais, corporais, morte acidental, invalidez permanente, reboque e indenização por perda total, para o veículo Van Renault Master, placa QSU-5E95; Valor do Contrato: R\$ 3.902,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 20/10/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 230/2025; Pregão Presencial nº 063/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, agora reajustada; Valor do Contrato: R\$ 9.335,20; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 20/10/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 231/2025; Pregão Presencial nº 063/2023; Contratante: O

Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, agora reajustada; Valor do Contrato: R\$ 14.492,76; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 20/10/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 232/2025; Pregão Presencial nº 069/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, reajustada pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 2.063,92; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 21/10/2025.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP - SAAE

EDITAL 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90026/2025

Registro de preços para eventual futura aquisição de SERVIÇOS DE CONCRETAGEM - CONCRETO USINADO FCK 25 MPA- para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A realização da sessão será no dia 13 de Novembro de 2025, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br